



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)  
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
IFSP – CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica Realizada  
no dia 03/04/2020

## CAPÍTULO I

### DA IDENTIFICAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º:** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular obrigatória que visa proporcionar ao aluno formação teórico-prática em campo de conhecimento diretamente correlato ao curso, tendo por finalidade a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo deste, expressando domínio do assunto escolhido.

**Art. 2º:** O TCC objetiva:

- I. Promover a capacidade de aplicação de forma integrada das teorias, conceitos e práticas desenvolvidas ao longo do curso;
- II. Fomentar e desenvolver no aluno a aptidão pela pesquisa;
- III. Ofertar ao aluno visão científica para aplicação do conhecimento como meio para a resolução de problemas de engenharia;
- IV. Despertar e estimular a inovação tecnológica, interdisciplinaridade e empreendedorismo, por meio do desenvolvimento de projetos.

**Art. 3º:** A pesquisa desenvolvida individualmente poderá compreender as vertentes bibliográfica, teórica, experimental, de simulação, de campo, documental ou estudo de caso e será comunicada na forma escrita e na forma oral.

Parágrafo único. A critério do orientador e com a aprovação do Colegiado de curso o TCC pode ser desenvolvido por mais de um aluno.

**Art. 4º:** Compete à Coordenação de Curso designar, caso necessário, um Professor Supervisor de TCC, visando auxiliar na organização e fluxo das atividades relacionadas ao TCC. Caso não seja designado nenhum professor, cabe ao coordenador de curso exercer as atividades de competência do supervisor de TCC.

**Art. 5º:** O presente regulamento tem por objetivo:

- I. Uniformizar os procedimentos e critérios concernentes ao TCC;
- II. Estabelecer as diretrizes para elaboração, acompanhamento, entrega e avaliação do TCC.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**

**Art. 6º:** O desenvolvimento do TCC deve ocorrer a partir da integralização de 80% dos créditos referentes ao total acumulado de horas dos componentes curriculares.

**Art. 7º:** O aluno apto a realizar o TCC deverá, obrigatoriamente, estar sob a orientação de um professor (designado de “orientador”) que ministre aulas no IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica ou áreas correlatas.

§1º O aluno poderá indicar seu orientador.

§2º Cabe ao docente aceitar ou não a orientação, baseando-se na afinidade com a proposta de trabalho e a sua área de formação.

§3º Caso o aluno esteja sem orientador definido, cabe ao supervisor de TCC atribuir um professor orientador, em comum acordo com a área.

§4º Se por qualquer motivo, durante o desenvolvimento do TCC, o orientador não puder mais exercer tal função, cabe ao supervisor de TCC reconduzir o aluno para outro professor.

§5º Na impossibilidade das soluções previstas no §3º e §4º do art. 6º o Colegiado de Curso deve analisar o caso, sem qualquer prejuízo ao aluno.

**Art. 8º:** O desenvolvimento do projeto poderá contar com coorientadores visando auxiliar o orientador.

Parágrafo único. Poderão atuar como coorientadores professores que ministrem aula na instituição, alunos de pós-graduação e profissionais de outras instituições, desde que convidados pelo orientador e com anuência do supervisor de TCC.

**Art. 9º:** Fica o supervisor de TCC encarregado de disponibilizar no prazo máximo de 30 dias após início do semestre o cronograma com as possíveis datas para realização das apresentações tratadas no quinto capítulo deste regulamento.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 10:** Compete ao professor orientador:

- I. Conduzir a orientação do acadêmico na elaboração e desenvolvimento do projeto bem como em todas fases do trabalho até a defesa da versão final;
- II. Realizar reuniões periódicas com o orientado zelando pelo bom andamento dos trabalhos e pela autoria do projeto desenvolvido pelo aluno;
- III. Participar das etapas de avaliação e apresentações;
- IV. Orientar o aluno conforme normalização institucional (se aplicável) e normas técnicas para a elaboração do TCC;
- V. Efetuar revisões dos documentos e procedimentos concernentes ao TCC desenvolvidos pelo aluno;
- VI. Indicar, caso necessário, ao supervisor de TCC a nomeação de coorientador(es);

- VII. Realizar o preenchimento do Formulário de Aceite de Orientação de TCC (Anexo I) e encaminhar ao supervisor de TCC com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do início do período letivo em que o aluno se inscreverá no TCC;
- VIII. Conceder anuência no Termo de Responsabilidade Discente no TCC (Anexo II) preenchido pelo aluno.
- IX. Convidar e contatar os membros para composição da banca examinadora;
- X. Encaminhar aos membros da banca examinadora, de forma digital, os documentos para avaliação com antecedência de 10 dias úteis;
- XI. Autorizar formalmente, por meio do Formulário de Agendamento de Banca de TCC (Anexo III), a realização das apresentações/bancas de avaliação;
- XII. Elaborar a Ata de Exame de Qualificação de TCC (Anexo IV) e Ata de Defesa de TCC (Anexo V) e posteriormente encaminhar ao supervisor de TCC.
- XIII. Caso necessário, encaminhar o Comunicado de Desligamento de Orientação de TCC (Anexo VI);
- XIV. Comunicar ao supervisor de TCC, com a maior celeridade possível, casos em que os alunos não comparecerem às reuniões de orientação e/ou não estão desenvolvendo o TCC.

Parágrafo único. Cada professor deve orientar até o máximo da carga horária correspondente a esta atividade estipulada em regulamentação vigente da instituição.

**Art. 11:** Compete ao Supervisor de TCC:

- I. Dar ciência e divulgar aos alunos as normas referentes ao TCC e o presente regulamento;
- II. Receber e arquivar os formulários, termos e comunicados deste regulamento;
- III. Assessorar todos os alunos e professores em quaisquer situações concernentes ao TCC previstas ou não neste regulamento;
- IV. Disponibilizar no prazo máximo de 30 dias após início do semestre o cronograma com as possíveis datas para realização das apresentações;
- V. Organizar e divulgar o cronograma das apresentações (Qualificação e Defesa), bem como fazer cumpri-lo;
- VI. Receber as atas de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e submeter à CRA (ou órgão competente) para arquivamento no prontuário do aluno;
- VII. Receber as versões finais dos TCC para encaminhamento à biblioteca para posterior divulgação conforme normas vigentes da instituição.
- VIII. Comunicar à CRA a relação de alunos que estão desenvolvendo TCC.

**Art. 12:** Compete ao aluno:

- I. Contatar os professores das áreas que tem interesse em desenvolver o trabalho, buscando pela orientação;
- II. Após o aceite de orientação, encaminhar ao supervisor de TCC o Termo de Responsabilidade Discente no TCC (Anexo II) com prazo mínimo de 60 (sessenta dias) antes do início do período letivo em que o aluno se inscreverá no TCC;
- III. Atentar-se e respeitar os prazos estipulados por este regulamento e outros a serem fixados pelo supervisor de TCC;
- IV. Comparecer a todas reuniões de orientação agendadas em acordo com o orientador;

- V. Elaborar o TCC e as apresentações respeitando normalização institucional (se aplicável) e normas técnicas para a elaboração do TCC;
- VI. Atender aos prazos de envio de documentos quando solicitado e estipulados pelo orientador, com prejuízo do desligamento caso não ocorra e o orientador julgue tal ação necessária;
- VII. Zelar pela autoria do TCC;
- VIII. Comprometer-se em realizar as reformulações sugeridas pela banca avaliadora;
- IX. Comunicar ao supervisor de TCC do não atendimento por parte do orientador do estipulado no caput do art. 10.
- X. No caso do aluno estar desenvolvendo apenas o TCC, o mesmo precisa solicitar matrícula vínculo, conforme o período de rematrícula previsto no calendário escolar.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

**Art. 13:** O documento do TCC poderá ser confeccionado nas formas de:

- I. Monografia;
- II. Artigo científico completo, na função de primeiro autor, em eventos de abrangência nacional/internacional, revista indexada ou capítulo de livro. O TCC será aceito nestes formatos caso já tenha ocorrido a submissão.
- III. Projeto técnico contendo memorial de cálculo e/ou descritivo, maquetes, desenhos ou protótipos.

Parágrafo único. Caso necessário, será requerido ao discente adequar o conteúdo do documento do TCC às normalizações vigentes da instituição;

**Art. 14:** O formato de desenvolvimento do TCC está condicionado ao aceite do professor orientador.

**Art. 15:** O documento a ser entregue para avaliação da banca examinadora e posterior arquivamento no acervo deve respeitar a normalização institucional (se aplicável) e normas técnicas para a elaboração do TCC.

Parágrafo único. As normas e modelos para elaboração do TCC serão disponibilizadas pela biblioteca do câmpus e/ou pelo supervisor de TCC, ficando estes responsáveis por dirimir quaisquer dúvidas em relação às normas e modelos.

#### **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA BANCA**

**Art. 16:** Os trabalhos serão julgados formalmente em duas etapas, denominadas “Exame de Qualificação de Trabalho de Conclusão de Curso” e “Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso”, contando com composição de banca examinadora especializada com intuito de avaliar técnica e qualitativamente o TCC.

§1º Ambas etapas deverão ocorrer em sessão de apresentação pública, previamente agendadas e divulgadas pelo orientador e coordenação de curso ou supervisor de TCC.

§2º A aprovação prévia no Exame de Qualificação de Trabalho de Conclusão de Curso dentro dos prazos estipulados é pré-requisito para a realização da banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º O intervalo entre a realização do Exame de Qualificação e Defesa de Trabalho de Conclusão de curso não deve exceder 150 dias corridos, bem como não ser inferior a 20 dias corridos.

§4º Em ambas etapas o tempo máximo de exposição à banca por parte do aluno é de 30 minutos.

**Art. 17:** Cabe ao orientador agendar a apresentação para a banca encaminhando o Anexo III para o supervisor de TCC, com antecedência mínima 15 dias úteis da data a ser agendada.

Parágrafo único. O TCC somente poderá ser submetido à avaliação com concordância entre orientado e orientador, sendo obrigatória presença de ambos na apresentação. Caso nas datas das apresentações o orientador não possa estar presente, este poderá ser substituído pelo coorientador.

**Art. 18:** O envio dos documentos para apreciação da banca, em ambas etapas, deve ocorrer de forma eletrônica com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data agendada para a apresentação.

Parágrafo único. Caso seja solicitado por algum membro da banca, o aluno deverá providenciar cópia impressa do trabalho e encaminhá-la ao orientador, o qual fica responsável por despachá-la ao membro da banca examinadora.

**Art. 19:** As bancas examinadoras, para as duas etapas indicadas no caput do art. 16, serão compostas por, no mínimo 3 membros titulares, sendo eles:

- I. Presidente da Banca – Orientador do TCC (ou coorientador na ausência do orientador), sendo suas atribuições descritas no art. 10;
- II. Examinadores 1 e 2 – Convidados pelo orientador, podendo ser membros internos ou externos da instituição, alunos matriculados regularmente em programas de pós-graduação da instituição ou outras instituições, bem como profissionais graduados atuantes em área correlata ao trabalho.

§1º Para cada membro titular da banca, com exceção do presidente, deverá ser designado um suplente.

§2º Caso haja interesse por parte do orientador e do aluno, mais membros, com número máximo de cinco membros para a banca, podem ser convidados atendendo os critérios estipulados para os Examinadores 1 e 2.

**Art. 20:** No Exame de Qualificação de Trabalho de Conclusão de Curso a banca deliberará a aprovação ou reprovação de acordo com os resultados apresentados e considerando se tal trabalho explana de forma clara o que vem sendo desenvolvido, bem como se foi apresentado o planejamento para obtenção de resultados e finalização do TCC.

**Art. 21:** A apresentação final ocorrerá na Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo de competência dos membros da banca a deliberação de aprovação ou reprovação. Os membros da banca podem sugerir reformulações no trabalho.

§1º A aprovação do trabalho não exime o aluno da responsabilidade de realizar as correções solicitadas pelas bancas, sob prejuízo de não concluir o TCC.

§2º Compete ao orientador verificar se as reformulações propostas pela banca foram atendidas, observando a necessidade de realizá-las.

**Art. 22:** O aluno será reprovado diretamente pela banca quando:

- I. Não comparecer à apresentação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.
- II. For verificado e comprovado plágio de trabalho;
- III. Apresentar trabalhos sem conteúdo condizente com TCC ou de forma inadequada;
- IV. Não encaminhar/entregar o trabalho até a data estipulada.

**Art. 23:** A versão final deverá ser encaminhada pelo orientador de forma eletrônica para o supervisor de TCC, respeitando o prazo máximo de 30 dias corridos após a data da Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso bem como as reformulações propostas pela banca, sob pena de o aluno não colar grau caso o prazo não seja atendido.

**Art. 24:** O aluno que não cumprir as atividades designadas pelo orientador ou não comparecer nas reuniões de orientação pode ser considerado reprovado diretamente pelo professor orientador, com prejuízo de iniciar novamente o TCC. Caso isto ocorra, o orientador deve comunicar formalmente por meio do Comunicado de Desligamento de Orientação de TCC (Anexo VI).

Parágrafo único. O supervisor de TCC comunicará formalmente o aluno e cabe a este, caso se sinta em prejuízo pela decisão do orientador, interpor recurso junto ao supervisor de TCC, o qual será apreciado pelo Colegiado (se necessário).

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25:** Este Regulamento deverá ser amplamente divulgado entre os alunos e rege os procedimentos, fluxos e prazos para a finalização do TCC.

**Art. 26:** Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Colegiado de curso.

**Art. 27:** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão Colegiado.

Presidente Epitácio, 03 de abril de 2020.

---

Prof. Dr. Fernando Barros Rodrigues  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia  
Elétrica

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do coorientador(a) [se houver]: \_\_\_\_\_

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
aceito ser orientador(a) do aluno(a) \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Bacharelado em  
Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio sendo que o Trabalho de Conclusão  
de Curso (TCC) será realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Parecer do supervisor de TCC:

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor de TCC

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DISCENTE

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do coorientador(a) [se houver]: \_\_\_\_\_

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_ discente do \_\_\_\_\_ semestre do Curso de  
Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio sob orientação do  
professor(a) \_\_\_\_\_  
no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) comprometo-me a realizar as atividades estipuladas  
pelo orientador(a) no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atender aos prazos  
e obrigações presentes no regulamento vigente do TCC.

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do acadêmico(a)**

---

**Assinatura do orientador(a)**

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE BANCA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado(a) supervisor de TCC do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP –  
Câmpus \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_ Epitácio \_\_\_\_\_ eu,  
\_\_\_\_\_, na qualidade de orientador  
solicito gentilmente o agendamento da banca examinadora de,

Exame de Qualificação

Defesa

do aluno(a) \_\_\_\_\_

matricula nº \_\_\_\_\_, do Curso de Bacharelado em Engenharia

Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio para o **dia** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_

**do ano de** \_\_\_\_\_.

Título do TCC:

Membros **titulares** da banca examinadora:

1 - \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Membros **suplentes** da banca examinadora:

1 - \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1 - \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Encaminhar este formulário ao  
supervisor de TCC e o documento do TCC  
para a banca examinadora.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do orientador**

## ANEXO IV

### ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, na sala \_\_\_\_\_ do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio**, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50 - Jardim Tropical - Presidente Epitácio - SP, reuniu-se, em sessão pública, a banca examinadora do Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de **Bacharelado em Engenharia Elétrica** intitulado \_\_\_\_\_

de autoria de \_\_\_\_\_

A banca examinadora é composta por

1 – (Presidente da Banca) \_\_\_\_\_

2 – (Examinador 1) \_\_\_\_\_

3 – (Examinador 2) \_\_\_\_\_

Aberta a sessão pelo(a) presidente coube ao(à) acadêmico(a) apresentar e ouvir e responder as perguntas de arguição para os(as) membros da Banca de Qualificação de TCC.

#### **Parecer da banca examinadora:**

Examinador 1

Examinador 2

Título:  Satisfatório  Insatisfatório  Satisfatório  Insatisfatório

Conteúdo:  Satisfatório  Insatisfatório  Satisfatório  Insatisfatório

Apresentação:  Satisfatório  Insatisfatório  Satisfatório  Insatisfatório

Comentários (obrigatório quando insatisfatório)

--

**ANEXO IV**  
**ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A banca examinadora reuniu-se separadamente e após concluída a avaliação, os examinadores emitiram o parecer:

Aprovado       Reprovado       Condicionalmente aprovado

O presidente da banca agradeceu aos membros da banca examinadora pela participação. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da banca examinadora.

Orientador: \_\_\_\_\_

Examinador 1: \_\_\_\_\_

Examinador 2: \_\_\_\_\_

**OBS:** ( ) O(a) acadêmico(a) não compareceu à avaliação.

**ANEXO V**  
**ATA DE DEFESA**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, na sala \_\_\_\_\_ do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio**, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50 - Jardim Tropical - Presidente Epitácio - SP, reuniu-se, em sessão pública, a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso \_\_\_\_\_ de **Bacharelado em Engenharia Elétrica** intitulado \_\_\_\_\_

de autoria de \_\_\_\_\_

A banca examinadora é composta por

1 – (Presidente da Banca) \_\_\_\_\_

2 – (Examinador 1) \_\_\_\_\_

3 – (Examinador 2) \_\_\_\_\_

Aberta a sessão pelo(a) presidente coube ao(à) acadêmico(a) apresentar e ouvir e responder as perguntas de arguição para os(as) membros da banca examinadora,

A banca examinadora reuniu-se separadamente e após concluída a avaliação, os examinadores emitiram o **parecer:**

Aprovado       Reprovado       Reformulações (Aprovação condicionada)

O presidente da Banca agradeceu aos membros da banca examinadora pela participação. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Banca Examinadora.

Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Examinador 1: \_\_\_\_\_

Examinador 2: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
na qualidade de orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, comunico o desligamento de  
orientação do aluno \_\_\_\_\_  
matrícula n° \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Bacharelado em  
Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, devido aos seguintes motivos:

Presidente Epitácio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Orientador